

LEI Nº 424/05, DE 22 DE JUNHO DE 2005.

(49)

Denomina de **Rua Gerardo Gaspar**
e dá outras providências.

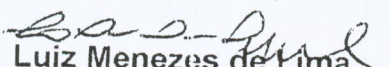
O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Gerardo Gaspar** uma rua com início a Av. Moisés Moita - Tianguá-CE, primeira rua a direita após o Fórum Des. Valter Nogueira com término com a estrada para o Sítio Riachinho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TIANGUÁ, 22 DE JUNHO DE 2005.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal